



PREFEITURA MUNICIPAL DE TACURU
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

LEI N°. 859/2010

“AUTORIZA A DOAÇÃO DE BEM IMÓVEL DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS NA FORMA QUE ESPECIFICA”.

O Prefeito Municipal de Tacuru - MS, CLAUDIO ROCHA BARCELOS, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o poder do executivo municipal autorizado em favor de: **Gracielle Aparecida Ramos Azevedo**, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o nº 021.097.421-43, residente e domiciliada a Avenida Francisco Serejo Neto, doar Lote Urbano 1 – A e 2-A, da quadra 69, na Rua Roque de Lima, medindo 25x25 m², com uma área de 625 m² (seiscentos e vinte e cinco metros quadrados), neste município de Tacuru – MS, do qual tenho domínio e posse.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TACURU - MS, AOS 24 (VINTE E QUATRO) DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2010 (DOIS MIL E DEZ).

Cláudio Rocha Barcelos

Prefeito Municipal